



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO 28 CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000



EMAIL: gabinete@cristina.mg.gov.br

LEI Nº 2.221 / 2021

Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo e Legislativo doar cesta de Natal aos servidores municipais, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Cristina, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal de Cristina autorizado a doar cesta de Natal no ano de 2021 aos servidores efetivos estáveis e não estáveis, servidor comissionado, servidor contratado por prazo determinado.

Art. 2º. A cesta será adquirida por Pregão Eletrônico, com itens variados, até o limite de R\$ 60,00 (Sessenta reais).

Art. 3º. A cesta de Natal objeto desta lei será custeada com a seguinte dotação orçamentária: 08.08.244.08.244.013.08.244.013.2.0057.3.3.90.32 e 031.0001.2003.3.3.90.32.00, respectivamente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristina, 25 de novembro de 2021.

Ricardo Pereira Azevedo
Prefeito Municipal

